



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2179 de 02 de Maio de 2013.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 108.500,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3.341 de 30 de Abril de 2013.

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.14.01.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalação	R\$	108.500,00
	Total.....	R\$	108.500,00

ARTIGO 2º – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.10.01.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalação	R\$	78.500,00
02.14.04.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalação	R\$	30.000,00
	Total.....	R\$	108.500,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de Maio de 2013.

**Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos**